

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Direção Executiva
Responsável pela Demanda: Agleison Silvestre Redigolo Santos
E-mail: diretoria@camaracaarapo.ms.gov.br Telefone: (67) 9 9199-8990
Fonte de Recurso: 01 – Câmara Municipal de Caarapó – MS 01.01. Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara 4.4.90.51.07.00.00 CONSTRUÇÃO/ ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO 1500 Recursos não vinculados a impostos

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de reforma unificada nas dependências da Câmara Municipal de Caarapó/MS, contemplando a reforma de 02 (dois) banheiros e despensa, bem como a execução de pintura interna, substituição de forro por sistema *drywall*, troca de portas e adequação da fiação elétrica e luminárias do pavimento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para garantir a salubridade, a segurança e a funcionalidade do prédio da Câmara Municipal, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento digno aos cidadãos.

Destaca-se que a contratação engloba, de forma unificada, necessidades que guardam conexão material e funcional entre si no mesmo imóvel público (ambientes sanitários, forro, pintura, portas e instalações elétricas). A instrução conjunta deste processo atende à recomendação contida em Parecer Consultivo técnico-jurídico, garantindo a economia de escala, a logística integrada da obra e a estrita observância à vedação do fracionamento indevido de despesa, em cumprimento ao art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

Não há dependência técnica restritiva que impeça a execução deste objeto isoladamente. Contudo, esta demanda possui vinculação temática e correlação de categoria com outras contratações de manutenção e conservação predial do órgão previstas ou em curso neste exercício, tais como: a recente demanda para reforma estrutural e readequação de acessibilidade de banheiros e eventuais contratações futuras para manutenção corretiva da infraestrutura física, elétrica ou hidráulica do edifício-sede.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E UNIDADE DE MEDIDA



01 (um) serviço de engenharia, a ser contratado por empreitada por preço global, conforme quantitativos exatos que serão definidos no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor referencial estimado para a contratação global, baseado em orçamentos preliminares das intervenções unificadas, é de aproximadamente R\$ 128.499,33 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). O valor exato será apurado na fase de pesquisa mercadológica formal.

6. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

7. INDICAÇÃO DE INTEGRANTES PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para a condução dos estudos técnicos e elaboração dos documentos da fase preparatória, indico o(s) seguinte(s) servidor(es):

- Requisitante: Agleison Silvestre Redigolo Santos
- Agente de Contratação: Jorge Fernando de Araujo Pioto

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Agleison Silvestre Redigolo Santos
--

GESTOR DO CONTRATO: Carina Franco da Silva
--

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação alinha-se aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de modernização e conservação do patrimônio público, garantindo a adequação das instalações físicas às normas técnicas de segurança e acessibilidade.

9. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA:

Declaro que não há fracionamento ilegal de despesa, posto que neste exercício financeiro não houve outra pactuação para objeto da mesma natureza que ultrapasse os limites de dispensa somados a esta demanda, conforme preceitua o art. 75, §1º, I, da Lei 14.133/21.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Caarapó, 01 de julho de 2026.

AGLEISON SILVESTRE REDIGOLO SANTOS
Diretor Executivo